



**INDICAÇÃO N° 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia)

**PROTOCOLADO**

**PROCESSO N.º 015 /2017**

**CM-PALMITAL 03 /02 /2017**

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências que se fizerem necessárias, para incluir os servidores municipais contratados sob o regime celetista como beneficiários do Serviço de Assistência a Saúde da Prefeitura Municipal -SAS, instituído em nosso município através da Lei Complementar nº 13/94.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois a referida Lei Complementar que criou o Serviço de Assistência à Saúde de Palmital, contempla como beneficiários obrigatórios apenas os servidores estatutários, e como beneficiários facultativos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores.

Assim, considerando que os servidores celetistas também fazem parte do quadro de funcionalismo da municipalidade, nada mais justo que tais servidores também passem a ser beneficiários do SAS.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 30 de janeiro de 2017.

  
**KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO**  
(Kelly da Assembleia)  
Vereador

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 06 /02 /2017

Rodolfo Mansoleli  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
em 07 /02 /2017  
OFÍCIO N.º 024 /2017

Raf:  
Rosângela A. Parrilha  
Assistente Legislativo